

CÓDIGO DE ÉTICA E MANUAL DE CONDUTA

Bossa Nova Investimentos e Administração S/A

A BOSSA NOVA INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A ("Companhia") vem conquistando sólida reputação no mercado. Conduzir suas atividades com integridade e de acordo com as leis e os regulamentos as quais está submetida é a base de atuação da Companhia.

Ciente de sua responsabilidade, a Companhia divulga a todos, sem distinção, seu CÓDIGO DE ÉTICA E MANUAL DE CONDUTA ("Código"). Este documento tem por objetivo alinhar as políticas da Companhia e de suas subsidiárias, controladas e coligadas, relacionadas às questões éticas, de compliance, assédio, de meio ambiente, saúde e de segurança a serem por elas observadas.

Toda e qualquer menção, prerrogativa, direito e/ou obrigação da Companhia implicará, necessariamente, em uma menção, prerrogativa, direito e/ou obrigação de suas subsidiárias, controladas e coligadas.

Esperamos de todos o compromisso de praticar os valores éticos e morais defendidos pela Companhia. Para tanto, convidamos vocês a lerem e entenderem o nosso Código.



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVOS	3
3.	ABRANGÊNCIA	3
4.	PRINCÍPIOS ÉTICOS	3
5.	BASE LEGAL E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
6.	NORMAS GERAIS DE CONDUTA DA COMPANHIA	5
6.1.	Relação com acionistas, conselheiros e diretores	6
6.2.	Relação com empregados, estagiários e prestadores de serviços	<i>6</i>
6.3.	Relação com fornecedores	7
6.4.	Relação com parceiros de negócios	8
6.5.	Relação com a comunidade e a sociedade	8
6.6.	Relação com órgãos públicos	8
6.7.	Relação com o meio ambiente	8
7.	CONFLITO DE INTERESSES	9
7.1.	Identificação e eliminação de eventuais conflitos de interesses	9
8.	DEVERES ENQUANTO GESTORA DE VALORES MOBILIÁRIOS	9
9.	SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES	10
10.	PROTEÇÃO DE DADOS	11
11.	PRÁTICAS VEDADAS	11
12.	VIOLAÇÃO AO CÓDIGO	12
12.1.	Medidas disciplinares	12
13.	CANAL DE DÚVIDAS E DENÚNCIA	13
14.	CUMPRIMENTO DO CÓDIGO	13



1. INTRODUÇÃO

O Código da Companhia é o instrumento que compartilha e contextualiza seus valores e princípios éticos. Serve para orientar ações e nortear a postura da Companhia nas interações com os diferentes públicos. Contribui para reduzir ambiguidades e interpretações pessoais em torno dos princípios e valores que devem ser respeitados por todos.

2. OBJETIVOS

O presente Código tem por objetivo evidenciar princípios e valores morais e éticos da Companhia, de forma a refletir sua cultura e direcionar os comportamentos pessoais e profissionais dentre as pessoas que com ela se relacionam.

É um instrumento em prol das boas práticas de governança corporativa e propicia a gestão estratégica da Companhia, em direção ao desenvolvimento sustentável.

3. ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica aos acionistas, conselheiros, diretores, empregados, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios e demais partes interessadas ("stakeholders"), bem como a todos os envolvidos, direta e indiretamente, nas atividades realizadas pela Companhia. É garantido o livre acesso ao documento, com o objetivo de que seja do conhecimento do público em geral os princípios e valores nortearão a conduta da Companhia.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

A Companhia se compromete a agir com responsabilidade social, respeitando os preceitos éticos, os direitos humanos, a diversidade e a preservação do meio ambiente. Para tanto, estabelece os seguintes princípios:

- Valorizar o bem comum, das pessoas e do interesse público;
- Cumprir todas as leis e normas aplicáveis ao setor;
- Preservar a legalidade, honestidade, justiça, transparência, incentivo ao diálogo e veracidade das informações em todas as relações, sejam elas internas ou externas;
- Evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da Companhia;
- Preservar a integridade profissional e pessoal do público interno, proporcionando um ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso;
- Acolher as divergências, desde que respeitados os direitos individuais e coletivos;



- Preservar a imagem e o patrimônio material e intelectual da Companhia;
- Respeitar a privacidade e a proteção dos dados pessoais de todas as partes com as quais se relaciona, em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, adotando medidas técnicas e organizacionais adequadas a fim de garantir a segurança desses dados e a prevenção de violações e vazamentos;
- Não tolerar e não compactuar com nenhum tipo de situação, quer ocorra de forma pontual ou recorrente, que envolva a prática de violência física ou psicológica, tais como preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios éticos da Companhia;
- Criar um ambiente de trabalho inclusivo para todos os colaboradores, comprometendo-se a respeitar, inclusive, as diversidades relacionadas à cultura, gênero, orientação sexual, idade, religião ou qualquer outra característica, valorizando as diferenças como um fator positivo para a empresa;
- Preservar o meio ambiente, adotando práticas de consumo sustentáveis em todas as suas atividades e buscando sempre minimizar os impactos ambientais causados por suas operações;
- Respeitar a concorrência leal e agir de acordo com os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência;
- Agir com integridade, ética e profissionalismo em todas as relações com parceiros de negócios, fornecedores e concorrentes;
- Não tolerar qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou conduta antiética, em todas as suas operações e relações de negócios, comprometendo-se a adotar medidas efetivas para prevenir, detectar e remediar situações em que essas práticas possam ocorrer;
- Não tolerar a publicação ou divulgação de conteúdos preconceituosos, discriminatórios ou ofensivos nas redes sociais ou em qualquer meio de comunicação, garantindo que as postagens e falas sejam condizentes com os valores éticos e o respeito aos direitos humanos e diversidades;
- Zelar pela saúde e segurança dos colaboradores;
- Valorizar a transparência nas relações com todos os públicos, incluindo fornecedores, parceiros de negócios, acionistas, colaboradores e sociedades em geral;
- Não praticar nem compactuar com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante; e
- Não praticar nem compactuar com qualquer forma de exploração sexual, em especial de crianças e adolescentes.



5. BASE LEGAL E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

O Código da Companhia foi desenvolvido tomando como base as diretrizes corporativas organizacionais da entidade, políticas de segurança e confidencialidade da informação e, notadamente, a Lei nº 9.613/1998 — Lei de prevenção à lavagem de dinheiro; a Lei nº 12.846/2013 — Lei Anticorrupção; a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; a Lei nº 9.605/1998 — Leis dos crimes ambientais; Lei nº 6.938/1981 — Política Nacional do Meio Ambiente; a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro 1948.

6. NORMAS GERAIS DE CONDUTA DA COMPANHIA

A Companhia tem o compromisso de não atuar contrariamente à ética e à moral nas negociações e nas contratações, abstendo-se de investir em oportunidades ou em sociedades, ou de indicar o investimento sobre as quais tem conhecimento de atuação com má-fé, contra as regras de mercado ou contra a legislação aplicável.

A Companhia repele preconceitos e coíbe práticas que discriminem pessoas por cor, etnia, gênero, idade, origem regional, condição econômica, social, física ou mental, orientação política, religiosa ou sexual ou por qualquer outra condição.

Reprova práticas de qualquer natureza prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas, provocadas por quem quer que seja, como o assédio moral e sexual, violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, ameaça, omissão, stalking, bullying, cyberbullying e outras, atuando para a sua eliminação.

Repudia e não tolera o trabalho infantil e o trabalho em condições degradantes.

Está comprometida à plena observância das leis contra corrupção, a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, bem como a proteção dos dados pessoais de qualquer pessoa que tenha acesso.

Quanto aos possíveis conflitos de interesses nas relações comerciais, procura sempre administrar as situações com imparcialidade e eficiência. A atuação da Companhia será sempre pautada nas boas práticas de governança corporativa, razão pela qual trabalha de forma transparente, informando e mantendo o mercado ciente da sua performance, números e parcerias.

A Companhia valoriza os interesses, o tempo, as opiniões e os sentimentos de cada um dos parceiros. Rejeita o uso de artifícios, imposições ou constrangimentos na realização de negócios, respeitando a liberdade de escolha e fornecendo, portanto, de forma clara e correta, as informações necessárias para decisões conscientes.

Age em conformidade com os preceitos da livre concorrência e respeita a reputação e as opiniões de seus concorrentes.

Respeita a legislação vigente, políticas, normas, diretrizes e padrões estabelecidos pela Companhia.



Preza pela propriedade intelectual e não utiliza informações de concorrentes sem sua autorização expressa. Preza, também, pelo respeito ao meio ambiente, razão pela qual adota práticas sustentáveis, garantindo que sejam minimizados os impactos de suas atividades.

Nesse sentido, cumpre todas as leis e regulamentações de defesa da concorrência aplicáveis, decretos, ordem judiciais e acordos que determinem o modo de condução dos negócios da Companhia.

6.1. Relação com acionistas, conselheiros e diretores

A Companhia deve tratar de forma igualitária todos os acionistas, os conselheiros e o diretores, mantendo uma comunicação precisa e transparente. Para tanto, a Companhia deve garantir a comunicação efetiva de quaisquer informações, visando a compreensão dos interessados.

A Companhia se compromete a atuar sempre em conformidade com os princípios éticos que norteiam suas decisões de negócio, garantindo que as decisões tomadas estejam sempre em conformidade com a lei e com as melhores práticas de governança corporativa. Em caso de situações que possam gerar conflito de interesses, a Companhia adotará medidas para preveni-los e, sendo necessário, a tomar medidas para resolvê-los de forma justa e transparente, sempre visando o melhor interesse da empresa.

A Companhia espera que os acionistas, os conselheiros e os diretores liderem pelo exemplo e supervisionem as atividades e conduta dos colaboradores sempre zelando pela divulgação e implementação das diretrizes da Companhia. Por isso essa razão é importante: (i) reforçar regularmente a importância de compreender e seguir as diretrizes deste Código; (ii) incentivar os colaboradores a levantarem preocupações e reportar problema; e (iii) passar as diretrizes e os valores para os colaboradores atuais e os recém contratados.

6.2. Relação com empregados, estagiários e prestadores de serviços

A Companhia promove o trabalho digno e apoia o desenvolvimento sustentável em toda a cadeia de relacionamentos de trabalho e parcerias. Adota critérios transparentes, objetivos e imparciais de seleção e contratação, sem discriminação de qualquer espécie, e cultiva relacionamentos baseados no profissionalismo, integridade e no respeito mútuo.

Valoriza o trabalho em equipe e participativo, acordando com os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços da Companhia a entrega pontual do que foi combinado, com o compartilhamento de conhecimentos e informações necessárias para a realização das atividades propostas.

Propicia o desenvolvimento humano e profissional, por meio de práticas e políticas adequadas, além da promoção da educação e saúde no trabalho, a fim de garantir um ambiente saudável e seguro para todos. Cultiva um ambiente de respeito à dignidade, à diversidade e aos direitos humanos.



A Companhia garante que os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços recebam remuneração justa e condizente com as atividades por eles desempenhadas.

Os empregados, os estagiários e os prestadores de serviços da Companhia têm o dever e a obrigação de prestar seu trabalho, em relação aos colegas e ao público em geral, com presteza, cordialidade, dignidade, respeito, fidelidade, honestidade e eficiência, fazendo uso das informações privilegiadas e do conhecimento corporativo em defesa da Companhia, respeitando a confidencialidade e a competitividade e concorrência no respectivo mercado.

Os prestadores de serviços, os estagiários e os empregados da Companhia têm a obrigação de zelar pela imagem da empresa, evitando comportamentos ou posturas que possam comprometer sua reputação. Também é vedado aos prestadores de serviços, aos estagiários e aos empregados da Companhia postar em suas redes sociais ou em outros meios de comunicação qualquer conteúdo que possa ser interpretado como discriminatório, preconceituoso ou que possa prejudicar a Companhia, sob pena de rescisão imediata da relação de trabalho existente.

A Companhia assegurará proteção contra qualquer forma de retaliação decorrente de denúncias feitas pelos colaboradores, sempre cuidando para garantir o anonimato e aplicando as medidas apropriadas aos acusados após a devida apuração, com o objetivo de assegurar que o denunciante não sofra quaisquer prejuízos.

6.3. Relação com fornecedores

A Companhia estabelece o compromisso de contratar somente fornecedores que atendam aos padrões éticos e trabalhistas, e que estejam em conformidade com a legislação aplicável. Dessa forma, não contrata fornecedores que utilizam mão-de-obra infantil, que coloquem terceiros em situações degradantes e que não obedeçam à legislação trabalhista, previdenciária e demais pertinentes.

Ademais, a Companhia contrata somente fornecedores que respeitem integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados e adotem práticas adequadas de segurança da informação.

Mantém com seus fornecedores relações honestas e íntegras, conduzidas em termos legais e legítimos, preservando os direitos destes e os da Companhia.

Visando a isonomia, oferece tratamento igual aos fornecedores, vedando qualquer privilégio ou discriminação e estimulando o seu desenvolvimento e a adoção de comportamentos compatíveis com este Código. A escolha de fornecedores é realizada, portanto, com base em critérios profissionais, éticos e nas reais necessidades da Companhia.

Não se submete ao oferecimento ou recebimento para si ou terceiros de pagamentos, ajudas financeiras, doações, comissões, favores ou quaisquer outras vantagens de pessoas, sociedades, instituições, entidades ou grupos que mantenham relações ou que tenham interesses comerciais com a Companhia.



A Companhia exige de seus fornecedores a adoção de práticas sustentáveis, que visem à preservação dos recursos naturais.

6.4. Relação com parceiros de negócios

A Companhia busca a satisfação dos parceiros, por meio do cumprimento dos acordos estabelecidos e pelo diálogo transparente e permanente.

Presta informações completas, claras e em tempo hábil, para facilitar as decisões de negócio dos seus parceiros.

Estabelece tratamento igual, respeitadas as peculiaridades de cada parceiro, não oferecendo qualquer privilégio e protege os dados pessoais obtidos em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, de modo que apenas as pessoas com necessidades legítimas e relacionadas ao trabalho possuam acesso às informações disponibilizadas.

Equilibra conflitos entre a prioridade de se garantir a segurança da informação da Companhia e a importância de se promover a transparência na parceria, buscando, sempre que necessário, a orientação de um superior hierárquico.

6.5. Relação com a comunidade e a sociedade

A Companhia mantém relação de respeito e não discriminação e preserva as pessoas e a cultura das comunidades a respeito das quais realiza seus negócios.

6.6. Relação com órgãos públicos

Obriga-se a cumprir com rigor a legislação vigente, os compromissos porventura assumidos com os órgãos públicos e a acatar e contribuir com fiscalizações e controles dos poderes em geral.

Mantém suas decisões corporativas livres de preferências partidárias ou ideológicas, não firmando, neste sentido, parcerias com cunho político, razão pela qual é vedada a oferta ou promessa, direta ou por terceiros, de pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, e candidatos a cargos políticos, bem como a familiares ou equiparados com o intuito de obter benefício para si ou para a Companhia.

Atua de maneira honesta e justa, sem oferecer, dar, obter, pleitear nem aceitar vantagens indevidas, por meio de manipulação, uso de informações, privilegiadas ou não, e outros artifícios desta natureza.

6.7. Relação com o meio ambiente

A Companhia se engaja e se compromete com uma atuação sustentável, sempre em prol da manutenção do meio ambiente equilibrado, responsabilizando todos os seus



empregados, estagiários e prestadores de serviços por: (i) gerir sua atuação para a minimização do possível impacto ambiental relacionado às suas atividades, visando preservar o meio ambiente; e (ii) utilizar, nas suas atividades pessoais e profissionais, de forma sustentável, os recursos naturais renováveis disponíveis (água, energia elétrica etc.), adotando, quando necessário, campanhas educativas que promovam o engajamento dos colaboradores e da comunidade.

7. CONFLITO DE INTERESSES

Configura-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio, um acionista, conselheiro, diretor, empregado, prestador de serviço ou estagiário da Companhia é influenciado a agir contra os princípios da Companhia, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. São situações em que o julgamento e/ou a atitude da pessoa esteja distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da Companhia e de seus parceiros de negócios. Portanto, um conflito de interesses pode surgir quando alguma daquelas personas é influenciada contra os valores éticos e diretrizes aqui descritos, as políticas e manuais da Companhia e as normas legais, tomando uma decisão que viole o dever fiduciário da Companhia com seus parceiros de negócios, com a legislação vigente e com as melhores práticas de mercado.

7.1. Identificação e eliminação de eventuais conflitos de interesses

Para uma efetiva identificação e eliminação de eventuais conflitos de interesses, serão implementados os seguintes procedimentos:

- Uma Diretoria e um Conselho de Administração comprometidos, atuantes e abertos para julgar as situações que surjam;
- A adesão irrestrita de todas as personas que se relacionam com a Companhia ao presente Código; e
- A adoção de controles internos que garantam o cumprimento das obrigações ora assumidas.

Os controles internos que garantem o cumprimento das obrigações ora assumidas estão descritos nas políticas adotadas pela Companhia e são chefiados pela Área de Compliance.

8. DEVERES ENQUANTO GESTORA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Enquanto gestora de carteiras de valores mobiliários, em observância às normativas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais normas aplicáveis, a Companhia se compromete a:



- Exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos parceiros de negócios;
- Desempenhar suas atribuições de modo a atender aos objetivos de investimento dos parceiros de negócios e evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária;
- Cumprir fielmente os instrumentos que tiver firmado com seus parceiros de negócios, que conterão informações detalhadas sobre a política de investimentos, remuneração, riscos inerentes às operações com valores mobiliários, conteúdo e periodicidade das informações a serem prestadas aos parceiros de negócios, bem como informações sobre outras atividades exercidas no mercado e potenciais conflitos de interesse;
- Manter toda a documentação de sua competência relativa às operações com valores mobiliários em perfeita ordem e à disposição dos parceiros de negócios, conforme as regras internas e a regulação estabelecida; e
- Informar à CVM sempre que verificar, no exercício de suas atribuições, a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe a ela fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação.

9. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A Companhia zela para que as informações de sua propriedade fiquem devidamente protegidas e não possam ser acessadas por pessoas não autorizadas, sendo responsável por toda informação que produz, manipula e armazena.

A utilização dessas informações, visando benefício financeiro próprio ou de terceiros, ou a respectiva divulgação, constitui violação das políticas da Companhia, podendo ensejar em violação à legislação vigente no país.

A discrição e a não-divulgação das informações, processos, produtos, marcas, fórmulas, tecnologias, know-how, inovações, sistemas eletrônicos, direitos autorais, dentre outros, da Companhia são indispensáveis a todos aqueles que se veem vinculados ao presente instrumento.

Para a segurança das informações, destaca-se a proibição de compartilhamento de senhas e a necessidade de manter o computador ou notebook bloqueados quando não estiverem em uso.

A Companhia reserva, ainda, seu direito de inspecionar e monitorar a utilização dos sistemas de informação, bem como acessar qualquer arquivo, documento ou mensagem que esteja armazenada e/ou seja processada em seu ambiente de tecnologia.

Os integrantes da Companhia não deverão utilizar seus e-mails pessoais ou vinculados às associações, outras empresas ou pessoa jurídica para tratar de temas relacionados às suas atividades ou funções realizadas na Companhia.



O uso de quaisquer bens, recursos, equipamentos e instalações de propriedade da Companhia deve se destinar, exclusivamente, ao cumprimento de suas atividades e não devem ser utilizados por seus integrantes e terceiros para fins particulares.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

A Companhia respeita a privacidade e confidencialidade de todos os colaboradores e parceiros dos quais recolhe, armazena e processa informações pessoais ou sensíveis.

Todas as informações coletadas são utilizadas apenas para efeitos comerciais legítimos, razão pela qual os dados são limitados àqueles que possuem real necessidade de obter tais informações.

A eventual transferência desses dados deve ser feita sempre com a máxima segurança e em conformidade com as leis e regulamentos em vigor, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A Companhia possui uma Política de Privacidade que aborda, detalhadamente, as informações sobre como os dados pessoais são coletados, tratados e protegidos.

Para qualquer consulta, dúvidas e demais informações sobre os dados pessoais ou, ainda, exercer qualquer direito enquanto titular de dados, é necessário entrar em contato com o Encarregado de Dados da Companhia, por meio do seguinte canal: encarregadodedados@bossainvest.com.

11. PRÁTICAS VEDADAS

Não poderão ser aceitos ou oferecidos brindes, presentes, gratificações, patrocínios, descontos em transações de caráter pessoal, viagens de negócios ou lazer. Caso as práticas de mercado exijam uma troca de cortesias, será restringido seu valor ao limite estabelecido pelos órgãos de administração da Companhia, conforme as regulamentações vigentes de mercado. Preferencialmente, as cortesias devem ter características institucionais, com a logomarca de quem oferece.

A Companhia não contratará, como funcionário ou prestador de serviços, pessoas ou empresas relacionadas a agentes públicos para a condução das suas atividades.

A indicação e a contratação de parentes são permitidas no âmbito da Companhia, desde que não resultem em conflitos de interesses potenciais ou presumidos. As exceções precisam ser analisadas e aprovadas pelos órgãos de administração da Companhia.

As ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Companhia devem ser utilizadas para fins comerciais, sendo proibida a utilização dos insumos para fins diversos daqueles esperados para o regular desempenho dos trabalhos.

A Companhia proíbe a utilização de seus meios de comunicação para acesso ou transmissão de material ilegal, discriminatório, ofensivo ou pornográfico.



Além disso, a Companhia coíbe a prática da concorrência desleal, prezando pela livre concorrência.

A Companhia não compactua com qualquer tipo de discriminação ou assédio no ambiente de trabalho, ficando vedadas práticas abusivas ou vexatórias por parte de todos aqueles que nela e/ou com ela trabalham.

Os casos de corrupção e lavagem de dinheiro deverão ser comunicados na primeira oportunidade, para que sejam tomadas as devidas medidas administrativas e legais, evitando ao máximo o comprometimento da imagem da Companhia.

Não se deve jogar lixo em locais inapropriados ou desperdiçar recursos naturais, como água e energia elétrica, além de papel higiênico, sabonete e papel toalha.

12. VIOLAÇÃO AO CÓDIGO

A violação a este Código e a qualquer de suas obrigações relacionadas ensejará a aplicação de sanções disciplinares ao infrator.

A construção de um ambiente saudável e seguro depende de todos, assim, caso suspeite ou tenha conhecimento de infrações a este Código ou a qualquer exigência legal relacionada, direta ou indiretamente, aos negócios da Companhia, você não poderá se omitir e deverá revelar tal fato ao setor responsável da Companhia, nos termos deste Código.

As denúncias encaminhadas serão sigilosas, seguras e investigadas de forma confidencial e profissional, admitindo-se o anonimato. Infere-se que as informações devem ser comunicadas de boa-fé, ou seja, deve-se relatar aquilo que se acredita ser verdade, mesmo que seja comprovado posteriormente que houve um equívoco.

Destaca-se que a Companhia proíbe a prática de retaliação em virtude da comunicação de infrações. Qualquer ação que vise coibir as denúncias será passível de punições após apuração disciplinar.

12.1. Medidas disciplinares

Medidas disciplinares, como advertência verbal ou escrita, suspensão e até a rescisão de contratos, poderão ser adotadas pela Companhia contra qualquer terceiro que descumprir as regras estabelecidas neste Código.

São exemplos de faltas graves de conduta a prática de atos de corrupção e fraude ou sua intenção, ou comportamentos que criem ambiente de intimidação, como assédio sexual e prática de discriminação por preconceitos, as quais poderão ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



13. CANAL DE DÚVIDAS E DENÚNCIAS

A Companhia possui o seguinte canal para a apresentação de dúvidas:

Email: compliance@bossainvest.com

A Companhia possui o seguinte canal para a apresentação de denúncias:

Email: canalconfidencial.bossanova@resguarda.com

Telefone: 0800-891-4636

Whatsapp: +55 11 47806110

Site: https://etica.resguarda.com/canalconfidencial.bossanova

14. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

A Companhia orienta a todos a quem este Código se aplica que adotem postura ética compatível com seus princípios e normas e sejam responsáveis pelo seu integral cumprimento. Todos devem colaborar na adaptação e na melhoria deste Código, com a indicação e sugestão de regras aplicáveis ao ambiente de trabalho.

Cada um é responsável por garantir que o Código seja cumprido em todas as instâncias da Companhia. No dia a dia, podem surgir situações dúbias ou não previstas neste Código e que exigem uma avaliação individualizada. Para estas situações, será necessário procurar o canal de dúvidas ou, eventualmente, de denúncias, nos termos deste documento.

Atualizado em abril de 2024